



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Educação - SEDUC

Gerência de Provimento, Lotação e Avaliação de Desempenho - SEDUC-GPLAD

EDITAL Nº 11/2026/SEDUC-GPLAD

11ª CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

O Secretário de Estado da Educação, Senhor Massud Jorge Badra Neto, no uso de suas atribuições legais, com base nos dispositivos da Lei n. 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual n. 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual n. 4.077, de 5 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do Voluntariado, considerando os termos do Decreto n. 22.045, de 20 de junho de 2017 e da Portaria n. 19, de 3 de janeiro de 2023, e considerando os termos do Processo n. 0029.001930/2025-29, em referência ao Processo Seletivo Simplificado regido pelo Edital nº 6/2025/SEDUC-GPAD, torna público a convocação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, para a atividade de Auxílio no Transporte Escolar, visando a colaboração no suporte do atendimento ao educando.

1. PRAZO PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

1.1. O prazo de apresentação para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando é de **02 a 09 de setembro de 2026**.

1.2. O candidato convocado para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando que não se apresentar dentro do prazo estipulado neste Edital de convocação, será tido como desistente, podendo, a Secretaria de Estado da Educação, convidar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.

2. CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

2.1. Para a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando o convocado terá que apresentar as seguintes condições:

- a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
- b) Apresentar todos os documentos solicitados;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado;

- d) Ser maior de 18 anos;
- e) Estar quite com a justiça eleitoral;
- f) Se, do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- g) Ter aptidão física e mental;
- h) Cumprir, na íntegra, as determinações deste Edital.

3. ORIENTAÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO

3.1. O candidato convocado para assinatura do Termo de adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, deverá:

- a) Enviar os documentos constantes do Anexo II - Documentos para assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, em formato PDF arquivo único, no E-mail **amigovoluntario@seduc.ro.gov.br**.
- b) Criar antecipadamente o cadastro e assinatura de usuário externo na página <https://sei.ro.gov.br/> na opção "Cadastro e Assinatura de Usuário Externo". Caso o candidato já possua cadastro de usuário no SEI/RO o mesmo deverá estar ativo.
- c) Comparecer no período de **02 a 09 de setembro de 2026, das 8h às 12h, à SEDUC – Complexo Rio Madeira, Edifício Rio Guaporé, Rua Padre Chiquinho**. A documentação exigida deverá ser encaminhada, dentro do mesmo prazo, para o e-mail **amigovoluntario@seduc.ro.gov.br**, para fins de conferência e instrução do processo de adesão ao Programa Amigo Voluntário.

4. PRAZO DE VALIDADE DO TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO

4.1. Os candidatos selecionados assinarão o Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando, prestarão serviço diário que terá duração de 04 (quatro) horas, para as funções de Educador Social Auxílio ao Professor, Educador Social Auxílio em Sala de Aula, Auxílio na Alimentação e Auxílio na Limpeza do Espaço Escolar e 06 (seis) horas para as funções de Auxílio Administrativo, Auxílio Contábil, Auxílio no Recursos Humanos e Auxílio no Transporte Escolar, de segunda-feira a sexta-feira, estabelecido em comum acordo entre o voluntário e o setor ao qual esteja vinculado, conforme a Lei Estadual nº 1390, de 15 de setembro de 2004 e Lei nº 4.077, de 05 de junho de 2017 e considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 de junho 2017.

4.2. Os Termos de Adesão e Compromisso assinados pelos candidatos selecionados terão validade de 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período, a contar da data de assinatura. Para os Termos prorrogados serão expedidos Termos Aditivos.

5. DOS ANEXOS

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando;

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando.

MASSUD JORGE BADRA NETO

Secretário de Estado da Educação

Anexo I – Lista dos Candidatos Convocados Para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

Nº Insc.	Nome	PCD	PPP	Função	Superintendência/Localidade	Classificação
67217	JAILTON SA DOS SANTOS TAVEIRA	Não	Sim	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	11º
67538	MARIA NAZARÉ COUTO DA GAMA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	12º
67894	ELIBERTA RIBEIRO	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	13º
62113	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	Não	Não	Amigo Voluntário - Auxílio no Transporte Escolar	PORTO VELHO - PORTO VELHO	14º

Anexo II - Documentos para Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário do Educando

- Fotografia 3x4, deverá ser entregue no momento da Assinatura do Termo de Adesão e Compromisso ao Programa Amigo Voluntário conforme Item 3.1 c.

Documentos que devem ser enviados por e-mail em formato PDF arquivo único:

1. Documento de Identidade;
2. CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação). Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet;
3. Comprovante de conta corrente ativa de pessoa física (preferencialmente do Banco do Brasil). O documento deve conter, obrigatoriamente:
 - . Nome do titular da conta;
 - . Código do banco e/ou identificação;
 - . Número da agência com dígito verificador;
 - . Número da conta corrente com dígito verificador.
4. Título de Eleitor;
5. Comprovante de estar quite com a justiça eleitoral;
6. Certificado de Reservista (se for homem);

7. Comprovante de Residência;

8. Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pelas Unidades de Saúde Públicas ou Privadas;

9. Cartão do Programa de Integração Social – PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público – PASEP ou Número de Identificação Social (NIS).



Documento assinado eletronicamente por **Massud Jorge Badra Neto, Secretário(a)**, em 02/09/2026, às 11:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **76113150** e o código CRC **E77DAA02**.